



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Setorial do Pós-Graduação e Pesquisa

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS NOVE HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos reuniu-se, de maneira remota por conta da pandemia do novo corona vírus, o Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP), regimentalmente convocado, sob a Presidência da Senhora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mônica de Oliveira Ribeiro, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: 1. Prof. Admir Antonio Betarelli Junior, Coordenador do PPG Economia; 2. Ana Beatriz Barbosa Ferreira, Representante Discente; 3. Ana Clara Serpa Cardoso, Representante Discente; 4. Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Grillo El Jaick, Representante do CAP Letras, Linguística e Artes; 5. Prof. Andre Luiz da Silva Domingues, Vice-Coordenador do PROFBIO-JF; 6. Prof.<sup>a</sup> Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Representante do CAP Saúde; 7. Astrid Sarmento Cosac, Representante Discente; 8. Augusto Theodoro de Carvalho, Representante Discente; 9. Prof. Bernardo Martins Rocha, Coordenador do PPG Modelagem Computacional; 10. Prof. Denis Alves Perdigão, Representante do CAP Sociais Aplicadas; 11. Prof.<sup>a</sup> Edneia Alves de Oliveira, Coordenadora do PPG Serviço Social; 12. Prof.<sup>a</sup> Eliane Medeiros Borges, Coordenadora do PPG Gestão e Avaliação da Educação Pública; 13. Eliza Dias Möller, Representante Discente; 14. Prof. Fabio da Costa Carbogim, Coordenador do PPG Enfermagem; 15. Prof. Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor de Inovação; 16. Prof.<sup>a</sup> Fernanda Maria Pinto Vilela, Coordenadora do PPG Ciências Farmacêuticas; 17. Prof. Fernando Antonio Basile Colugnati, Coordenador do PPG Saúde; 18. Prof. Flavio de Souza Barbosa, Coordenador do PPG Engenharia Civil; 19. Prof. Frederico Pieper Pires, Coordenador do PPG Ciência da Religião; 20. Prof.<sup>a</sup> Iluska Maria da Silva Coutinho, Coordenadora do PPG Comunicação; 21. Prof.<sup>a</sup> Isabel Cristina Goncalves Leite, Vice-Coordenadora do PPG Saúde Coletiva; 22. Prof.<sup>a</sup> Jacy Gameiro, Coordenadora do PPG Ciências Biológicas; 23. Prof. Jeferson Gomes da Silva, Coordenador do PPG Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular; 24. Prof. João Assis Dulci, Coordenador do PPG Ciências Sociais; 25. João Pedro de Melo Souza, Representante Discente; 26. Prof. Lelio Moura Lourenco, Coordenador do PPG Psicologia; 27. Prof.<sup>a</sup> Lilian Pinto da Silva, Coordenadora do PPG Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-funcional; 28. Prof. Luis Fernando Crocco Afonso, Coordenador do PROFMAT; 29. Prof. Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto; 30. Luiz Carlos Gomes Júnior, Representante Discente; 31. Prof. Luiz Fernando de Oliveira Faria, Coordenador do PPG Matemática; 32. Prof. Maikel Yusat Ballester Furones, Representante do CAP Exatas; 33. Prof. Manoel Carlos Couto de Araujo, Representante do CAP Biológicas; 34. Prof. Marcio Jose da Silva Campos, Coordenador do PPG Odontologia; 35. Prof.<sup>a</sup> Maria Cristina Araujo de Oliveira, Coordenadora do PPG Educação Matemática; 36. Maria da Glória Ferreira Leite, Representante Discente; 37. Prof.<sup>a</sup> Maria Teresa Gomes Barbosa, Coordenadora do PPG Ambiente Construído; 38. Prof. Mario Antonio Ribeiro Dantas, Coordenador do PPG Ciência da Computação; 39. Matheus Henrique Feres Botelho, Representante Discente; 40. Prof. Moacir Marocolo Junior, Coordenador do PPG Educação Física; 41. Prof.<sup>a</sup> Natalia Sathler Sigiliano, Coordenadora do PROFLETRAS; 42. Prof. Paulo Afonso de Araújo, Coordenador do PPG Filosofia; 43. Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Representante dos servidores técnico-administrativos; 44. Prof. Pedro Gomes Barbosa, Coordenador do PPG Engenharia Elétrica; 45. Prof.<sup>a</sup> Renata Cristina de Oliveira Maia Zago, Coordenadora do PPG Artes, Cultura e Linguagens; 46. Prof. Renato Camargo Matos, Coordenador do PPG Química; 47. Prof. Roberto Junio Pedroso Dias, Coordenador do PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza; 48. Prof. Rodrigo Christofolletti, Coordenador do PPG História; 49. Samuel Duarte dos Santos, Representante Discente; 50. Prof.<sup>a</sup> Silvina Liliana Carrizo, Coordenadora do PPG Estudos Literários; 51. Prof.<sup>a</sup> Sonia Maria Clareto, Coordenadora do PPG Educação; 52. Prof. Tiago Timponi Torrent, Coordenador do PPG Linguística; 53. Ualison Rodrigo Ferreira Dias, Representante

Discente; 54. Prof. Vicente Ricio, Coordenador do PPG Direito e Inovação; 55. Prof. Victor Claudio Parabela Ferreira, Coordenador do PPG Administração; 56. Vinícius Araújo da Fonseca, Representante Discente; 57. Prof. Welber Gianini Quirino, Coordenador do PPG Física. **I – COMUNICAÇÕES.** A Presidente iniciou relatando sobre a avaliação da CAPES, pois há um processo judicial em curso que impede a divulgação do resultado, pois a avaliação aconteceu, mas, enquanto o processo estiver correndo, a CAPES não pode soltar o resultado. CAPES enfrenta um momento de muito despreparo, especialmente na figura da presidente. Menciona que a audiência pública foi muito ruim, pois os procuradores estão irredutíveis e dizem que a retroatividade da avaliação não é legítima. Embora diante de falas produtivas, ficaram mesmo irredutíveis. A saída, agora, é criar uma mobilização nacional, possivelmente por meio de um abaixo-assinado, até porque o MP se baseou em um outro abaixo-assinado para iniciar o processo que suspendeu a avaliação. O caso vai a julgamento, mas a situação ainda segue sendo muito difícil. O representante discente Matheus Botelho ratifica fala da Mônica, diz que as falas da ANPG não foram respeitadas e consideradas e diz que a posição da Associação converge com a do FOPROP quanto à irredutibilidade dos procuradores. A prof.<sup>a</sup> Mônica agradeceu, dizendo que serão quatro anos de trabalho árduo pela frente. Ela informou, ainda, sobre o lançamento do Edital do PDSE, diz que não haverá Edital da PROPP e que os PPGs deverão se organizar para as seleções. Ressalta que a PROPP apoiará o processo incondicionalmente. A respeito da distribuição do PROAP/RAP, a Presidente informou que os recursos já estão dotados e a Pró-reitoria trabalhará para oferecer suporte na execução responsável dos recursos, com máxima eficiência possível. O objetivo é utilizar em menor medida os recursos com passagens aéreas etc. Sobre o PROAP 2022, ainda não há novidades. A prof.<sup>a</sup> Mônica passou a palavra ao prof. Luis Paulo, que falou da importância da realização das prestações de contas no SCDP, porque parece haver uma dificuldade dos Programas em efetivar esses procedimentos. Contudo, isso gera um passivo que acaba embarreirando as viagens e gerando muito trabalho para os gestores – a exemplo dele mesmo e Mônica. Atualmente, ainda há cerca de 20 PCDPs antigas, sob responsabilidade dos Programas, com prestações de contas pendentes. Faz um apelo para que, nesse novo ciclo, os Programas se atentem a essas questões a fim de não gerar um novo passivo tão significativo no Sistema. Seguindo, a Presidente lembrou que o contrato com a JE, para revisão e tradução, teve um problema, por conta da empresa no Estados Unidos, e diz que ontem, dia 22/02, houve um retorno, bastante positivo, com previsão de retomada logo após o Carnaval. Lembra ser importante que os coordenadores lembrem aos docentes e discentes que o contrato existe e que os vouchers poderão ser utilizados por quem se planejou nesse sentido. Para 2022, também haverá uma nova rodada sobre isso, a fim de contemplar novas reuniões. Sobre o contrato do DOI, parece ter havido um problema e teve que retornar à Procuradoria, mas deve ser retomado no dia 15/03 para o Portal de Dissertações e Teses. Ela ainda informou sobre o novo Edital FINEP, para salas limpas e eventos controlados já existentes nas instituições, que abarca reformas e equipamentos. Os editais são complexos e a PROPP abrirá chamada interna para submissão de propostas, que é limitada a apenas dois projetos. Por fim, a Presidente ressaltou que o secretário Pablo está de férias, o secretário Luís Cláudio está com impedimentos hoje e a secretaria da reunião está sendo feita pela servidora Gabriella, Gerente de Bolsas da PROPP. **II – ORDEM DO DIA. 1. Aprovação da resolução do Retorno das atividades presenciais nos cursos de Pós-Graduação da UFJF.** A Presidente fez uma introdução sobre a necessidade da pauta. Ressaltou que a Pós-Graduação estava sob vigência da Resolução 30, que previa transição para atividades presenciais. Com o movimento institucional de retomada de atividades presenciais, faz-se a apresentação do texto que substituirá a Resolução 30. Assim, iniciou a leitura do texto enviado aos Conselheiros. Ressaltou que o controle de passaportes vacinais será feito pelo SIGA e que, antes de isso se tornar possível (cursos que já vão iniciar em março), a PROPP vai editar a Portaria com o caminho. Salientou, ainda, que o docente que solicitou trabalho remoto não poderá exercer nenhuma atividade presencial. A representante discente Eliza pediu a palavra e pontuou que a representação discente é a favor do retorno presencial, mas, como sábado teve assembleia, ela gostaria de levantar algumas questões para não gerar dúvidas. Alguns cursos haviam informado que voltariam ao presencial apenas no segundo semestre, mas retificaram as informações para voltar a partir do primeiro semestre, o que acabou gerando transtornos quanto à programação dos discentes que moram fora da cidade. Pede que haja flexibilidade até o dia 18 de abril, que foi a data votada no CONSU. Eliza também quer saber se a IN 90 se aplica aos estudantes. O prof. Tiago Timponi sugeriu algumas alterações textuais, a fim de melhor organizar a minuta. Luiz Carlos, representante discente, questionou se o primeiro período letivo engloba os dois trimestres, no caso dos cursos trimestrais. A prof.<sup>a</sup> Mônica confirmou que sim, os dois trimestres estão amparados. O discente ainda

ressaltou que a IN 90, citada no texto, não dá suporte aos funcionários terceirizados. O prof. Denis Perdigão reforçou as palavras do prof. Tiago e pergunta como ficarão as reuniões com o retorno das atividades. A Presidente diz que a proposta é bastante razoável e propõe a votação no CSPP, mas entende que a demanda da representação discente é justa e pergunta aos PPGs que têm programação para início de março se poderiam trabalhar com a hipótese de mudança de calendário, com uma possível compensação dos horários, a fim de facilitar o retorno dos alunos. O prof. Tiago explica que não tem como, por conta da implementação das bolsas, porque os alunos precisam iniciar as atividades antes do dia 15 de cada mês. A prof.<sup>a</sup> Mônica, então, sugere que cada PPG use de sua autonomia para tentar articular isso com os estudantes. O prof. Admir contribui dizendo que o nivelamento do PPG Economia será remoto, com o início formal das atividades, sem necessariamente ter que adiar o calendário inteiro. O prof. Victor Paradella diz que não tem jeito, porque o PPG Administração se organizou em 4 bimestres letivos, mas que eles iniciarão o semestre de forma remota, até por conta de estrangeiros. A prof.<sup>a</sup> Mônica diz que antes de avançar com o calendário, retomará a fala ao Luiz Carlos, da APG, que falava da IN 90. Ele retorna dizendo que se preocupa com os discentes, pois a Universidade poderia contemplar os discentes com alguma questão que refletisse as previsões da IN 90. A Presidente diz que essa sugestão aparecerá em breve na Resolução. A representante discente Eliza esclareceu que não está propondo uma alteração de calendário, mas, que, até 18 de abril, os estudantes não precisassem estar presentes com justificativa, só pra poder haver um intervalo de organização. A Presidente entende que não há necessidade de retificação do texto da Resolução, mas sugere que tirem um consenso do Conselho para que haja um esforço dos PPGs em não exigir a presencialidade até o dia 18 de abril. Uma recomendação desse Conselho constando em ata, mas sabendo que a data não compete à Resolução. A prof.<sup>a</sup> Mônica pergunta qual a sugestão da APG, a ser feita nas notas compartilhadas. A Presidente explica que a IN foi elaborada pelo Ministério da Economia e, portanto, só cobre os servidores – técnicos e professores. Os terceirizados estão submetidos ao contrato com a empresa e cobertos pelo aplicativo Busco Saúde, porque eles também estão cobertos, quando há necessidade. Em casos de alunos, a Resolução traz o tratamento especial, em casos de saúde. Os casos estão tratados na Resolução, justamente para amparar os discentes que precisem dessa diferenciação. Certamente, o aluno que possuir comorbidades e não puder assistir as aulas estará coberto. De igual forma, a questão do passaporte vacinal também cuidará dos alunos que, por motivos de saúde, não tenham recomendação de vacina. Ela ainda lembrou que a IN 90 está nos “Considerandos” e, se ela cair, os artigos cairão também. O prof. Luis Paulo, então, sugere que o Conselho retire a menção direta ao longo do texto, como no parágrafo 7º, para que a Resolução não fique presa. A Presidente pediu que ele colocasse nas Notas Compartilhadas, para que fosse votada. A prof.<sup>a</sup> Mônica não vê incongruência entre o que Tiago fala sobre a presencialidade em atividades de orientação, por exemplo. O prof. Admir abre duas dúvidas sobre as atividades presenciais: no Regimento Interno do PPG Economia, há necessidade de residência do aluno na cidade sede do Programa. Manifesta preocupação de criar conflito com o artigo e deixar essa questão para a autonomia dos Programas, e não o contrário. Propõe não alterar o texto da Resolução. Ele ainda diz que, sobre a discussão do passaporte vacinal, foi mencionado que haverá vínculo com a matrícula e que, no limite, haverá desligamento do Programa, caso não haja motivação devidamente justificada e questiona se isso teria implicações a ponto de provocar o desligamento. O prof. Admir ainda ressalta que o parágrafo recentemente incluído é ponto importante, pois o PPG possui disciplinas de seminários acadêmicos, especialmente com docentes estrangeiros e convidados. Sugere a manutenção de atividades online especificamente nesses casos. O prof. Crocco pede esclarecimento sobre o caput do artigo 1º, especialmente no tocante às bancas, pois o PPG já tem convite para professores externos. Entende que há conflito entre as normativas, pois a Resolução nº. 28/2021 não está sendo revogada e permite as bancas remotas – ou seja, há conflito entre a Resolução atual e a 28/21. Também falou que tinha dúvida quanto ao parágrafo oitavo, pois iria repercutir até que momento poderia utilizar formato remoto para algumas atividades. Da forma como está escrito, entende que é impeditivo a docentes de exercerem atividades remotas. A prof.<sup>a</sup> Edneia pergunta sobre a proposta de normativa para regulamentar as bancas remotas, por conta da limitação financeira, se o texto já está sendo pensado, pois alguns docentes já estão se programando para as bancas. Ainda falou sobre a importância da inclusão de TAEs no parágrafo que fala sobre o passaporte vacinal, pois só está incluindo docentes e discentes. Ela demonstrou preocupação com a fala do Admir, sobre as justificativas de ordem religiosa, que, no seu entendimento, são muito abstratas. Também ressaltou que os Programas não controlam, na prática, se a orientação está acontecendo presencial ou online, até para que a Resolução não fique toda engessada e vire um dinossauro cheia de detalhes. Isso

deve ser opção do Programa e de cada orientador, porque demonstra um preciosismo definir isso em Resolução, pois não cabe ao seu escopo. A prof.<sup>a</sup> Mônica ressaltou que o passaporte vacinal não é matéria do CSPP, mas sim do CONSU, com participação de todas as classes da Universidade. Ressaltou que no caso do aluno que não apresentar o passaporte vacinal, a matrícula será trancada e não ocorrerá desligamento. Quanto aos servidores técnico-administrativos, ela lembrou que a Resolução do CONSU está muito dura. Por questões de saúde, poderá realizar trabalho online; por questões ideológica, será instaurado procedimento administrativo disciplinar em até um mês. No caso dos alunos do João XXIII, a situação fica mais complicada, por conta dos direitos preconizados pelo ECA. Ou seja, o aluno poderá continuar frequentando as aulas, mas os nomes dos pais e/ou responsáveis serão encaminhados ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público. Resumindo, a prof.<sup>a</sup> Mônica reiterou que deverão ser respeitadas as diretrizes da Resolução do CONSU. Sobre as disciplinas online e não ingressar na via do detalhamento, acha que deve discutir quando for conduzir a votação da proposta do prof. Tiago. A respeito das bancas online, desde a reunião do Fórum, de 15/12 e a do CSPP, de 21/01, há uma proposta de alteração da Resolução para as bancas totalmente remotas, mas passará pela Procuradoria, por conta da legislação atual. O prof. Tiago lembrou de que o membro externo pode estar online, mas acredita que podem conquistar as bancas totalmente online. O prof. Crocco voltou a mencionar a questão de agendamento das bancas, porque a Resolução atual que permite os membros externos online faz exigência sobre os locais (CGCO, por exemplo). A Presidente sugeriu que alterem o texto aqui para permitir que as bancas já marcadas possam seguir acontecendo conforme programação. O prof. Tiago esclareceu que o ponto dele não é divergente, é convergente, pois ele menciona que a questão da obrigatoriedade das atividades será direcionada. A prof.<sup>a</sup> Mônica falou que a questão das reuniões do Conselho não cabe ao CSPP, propriamente, cabe ao CONSU. Isso já está sendo debatido no Conselho Superior e deve encaminhar nas próximas definições. Ela ressaltou que a questão do retorno completo em abril talvez pudesse ser incluída, assim como a realização das bancas que já estão programadas. Sugere fazer uma transição até o retorno definitivo a ser definido pelo Conselho Superior. A prof.<sup>a</sup> Jacy informou que no PPGCBIO houve uma definição de que as bancas 100% presenciais só ocorreriam quando houvesse ganho para o Programa, pois há mobilização de recursos financeiros. Aproveitou para questionar sobre os recursos, por conta da ausência de dotação do APG. A Presidente esclareceu que estão vendo um dispositivo para a banca totalmente online e que essas situações estarão cobertas. Sobre os recursos, disse que serão liberados em breves, reforçando o interesse em manter as bancas totalmente remotas. O prof. Denis defendeu a sugestão em relação ao artigo primeiro, para inclusão do termo “didáticas”, já que poderia englobar o processo de orientação. Defendeu, ainda, a manutenção das reuniões remotas e comentou não haver nenhum instrumento interno da UFJF que impeça esse tipo de atividade. A prof.<sup>a</sup> Mônica disse que existe uma Resolução do CONSU para possibilitar as reuniões online e que entende realmente não ser cabível ao CSPP regulamentar essa questão, mas que assume o compromisso de verificar junto à Secretaria Geral do CONSU. O representante discente Matheus defendeu a importância da possibilidade de realização de algumas atividades de forma remota, como encontros de orientação, por conta dos custos para o discente destes deslocamentos, principalmente aos discentes em fase final do trabalho. Para iniciar as votações do texto final, foram apresentadas as propostas do prof. Tiago, do prof. Denis e do prof. Luis Paulo. Surgiram algumas dúvidas e o prof. Luis Paulo fez sugestão de redação que retorna o funcionamento dos cursos como era antes da pandemia. Reforçou que durante este período houve um aprendizado de práticas que podem continuar, como a participação remota de membros externos e que a sugestão do seu texto abarca esse entendimento. Disse, ainda, que o próprio CSPP pode regular essas atividades futuramente. O prof. Tiago lembrou que alguns PPGs se programaram para atividades remotas no início do calendário, anterior à data de 18 de abril, o que pode levar à necessidade de criação de uma estrutura de ensino híbrido. A prof.<sup>a</sup> Mônica disse que o período de transição poderá abarcar todo o primeiro semestre letivo. O prof. Luis Paulo acredita que esse detalhe não deve constar no caput do artigo primeiro. A Presidente reforçou a preocupação com a flexibilização, pois a Universidade está sendo cobrada pelo retorno. Se flexibiliza demais, com um oferecimento baixo de disciplinas, por exemplo, pode prejudicar a retomada geral das atividades da Pós-Graduação. O prof. Tiago lembrou que, de acordo com a Nota Técnica do CNE permite atividades de planejamento de forma remota, mas o retorno das atividades acadêmicas é mandatório. No PPG Linguística não vê possibilidade de iniciar online e retomar presencial, uma vez que os PPGs não foram criados de forma remota. Lembrou dos riscos a serem assumidos caso o Conselho decida seguir por esse caminho. Reforçou que se sente desconfortável caso seja obrigado a assumir esse risco pela

determinação de data que deve haver hibridização do ensino. A representante discente Eliza disse que está de acordo com o retorno presencial, mas que uma data é importante, para que os alunos consigam se organizar e voltar o quanto antes. Lembrou que essa flexibilização não necessariamente precisa envolver aulas remotas, mas poderia abarcar frequência ou participação em atividades. A prof.ª Edneia relatou que no PPG Serviço Social alguns alunos estão com uma disciplina pendente e que não moram em Juiz de Fora. Assim, o PPG criou uma disciplina com pesquisadores externos que será ministrada de forma online, contemplando a todos. Lembrou a necessidade de reforçar que não existe a possibilidade de ensino híbrido. O prof. Luis Paulo reforçou que essa situação toda é conhecida por conta da grande variedade de calendários dos PPGs. Sugeriu, então, colocar um período a partir do início das atividades do Programa, como um prazo de trinta dias. Com a sugestão do prof. Luis Paulo, o prof. Tiago questionou qual seria a obrigação dos programas, em termos práticos das disciplinas, se seria obrigado a disponibilizar aulas online ou vai passar ao aluno trabalho similar ao regime especial. A prof.ª Mônica acredita que a proposta, como está, contempla todas as propostas anteriormente feitas. O prof. Luis Paulo reforçou que especificar a manutenção de determinadas atividades em modo remoto é chamar a atenção para pontos desnecessários, uma vez que os PPGs, em sua atuação regular, já tinham essa prática. O prof. Crocco lembrou que as bancas deveriam ser listadas, uma vez que não há definição sobre a possibilidade remota. Começou uma breve discussão sobre a possibilidade de a banca ser feita em um ambiente institucional, com a presença dos membros internos e do aluno e apenas a participação dos membros externos de forma remota. A prof. Mônica, então, sugeriu revogar a Resolução 28/2021-CSPP e manter a previsão feita pela Resolução 04/2016-CSPP, que permite a participação online de membros externos. O prof. Jeferson, de Governador Valadares, questionou como ficaria o caso do PPG, pois iniciaram as atividades em 14 de fevereiro. Ainda disse nesse caso, não sabe como vai ser a reação dos alunos, pois no momento do início do semestre não havia nenhuma perspectiva de retorno presencial. Ele sugeriu que o prazo de 30 dias fosse estendido aos PPGs que já iniciaram as atividades a partir da publicação da resolução. O prof. Márcio, do PPG Odontologia também relatou que as atividades se iniciaram em janeiro e também reforçou o pedido para estes cursos sigam a resolução a partir do segundo semestre de 2022. A prof.ª Mônica relatou que estão previstas na minuta algumas exceções que podem abarcar estes casos, como no caso dos PPGs que programa atividades anteriores. A prof.ª Mônica fez a leitura do artigo 1º, que ficou com a seguinte redação: “Os Programas de Pós-Graduação da UFJF deverão retomar o seu funcionamento regular conforme a modalidade em que foram criados e autorizados junto à CAPES a partir do primeiro período letivo de 2022, ficando revogada a Resolução nº 30/2021-CSPP. § 1º A fim de mitigar os problemas relativos à migração entre a situação atual de Ensino Remoto Emergencial e a situação regular, será estabelecido um período de transição de 30 dias contados a partir da data de início do primeiro semestre letivo de 2022 de cada programa, em que serão admitidas flexibilizações temporárias das normas vigentes conforme a necessidade de cada programa.” Colocado em votação, a proposta da mesa foi aprovada por maioria com um voto contrário. A prof.ª Sônia gostaria que o CSPP entendesse a situação do PPG Educação de retornar presencialmente apenas no segundo semestre letivo de 2022. Explicou que já organizaram os calendários e horários com antecedência de um ano, por conta da grande maioria do corpo discente ser professor da escola básica. O horário foi divulgado em novembro de 2021 para que os discentes se organizassem. O segundo fato é que o PPG Educação recebe novos alunos no segundo semestre do ano, então as turmas em andamento já iniciaram no ensino remoto. Também cerca de 40% do corpo docente reside fora de Juiz de Fora, especialmente no doutorado. O retorno presencial neste momento poderia afetar a permanência dos discentes. Assim, o Colegiado do PPG tomou a decisão de manter o regime remoto, antes mesmo de qualquer pronunciamento da UFJF. A próxima reunião de colegiado está prevista para abril, já que março é período de férias do corpo docente. Exemplificou com uma disciplina obrigatória com 64 discentes. Assim, no segundo semestre a turma de mestrado de 2021 já terá concluído das disciplinas e os alunos de doutorado também. A prof.ª Mônica disse que o PPG Educação que está amparado pela proposta de resolução apresentada, uma vez que os PPGs que se organizaram antes mesmo da Resolução 58 do CONSU não poderiam supor ou prever tal mudança naquele momento. A prof.ª Fernanda, do PPG Ciências Farmacêuticas, lembrou que o primeiro período letivo inicia apenas em junho e perguntou se estaria contemplada. A prof.ª Mônica esclareceu que sim. Passou-se à leitura do parágrafos seguintes. O prof. Crocco questionou a respeito do parágrafo oitavo limitar a participação de docentes amparados pela IN90 e questionou como lidar com a questão das aulas remotas neste caso. A prof.ª Mônica disse que o docente que está enquadrado pela IN 90 terá que justificar e apresentar documentos e poderá ficar em

trabalho remoto. Sugeri acrescentar essa excepcionalidade no parágrafo oitavo. O representante Matheus lembrou que a IN90 cobre apenas servidores e que seria interessante colocar, em algum parágrafo, estudantes em situação análoga. A prof.<sup>a</sup> Mônica disse que no texto já está previsto o regime especial para discentes. O prof. Denis pediu para incluir também a excepcionalidade dos docentes que não estão no campus sede e ministram aulas em outros PPGs. A prof.<sup>a</sup> Mônica lembrou que isso está previsto no programa de cada PPG, pois já acontecia anteriormente. Citou como exemplo o PPG Educação Física em colaboração com a UFV, que tem turmas nas duas cidades. Tendo em vista o tempo regulamentar de reunião, a Presidente pediu aos Conselheiros que se manifestassem sobre a prorrogação por mais uma hora ou a continuação em outro dia. A grande maioria optou por continuar a reunião na sexta-feira, às 9h. Assim, esgotado o tempo regimental, a Presidente agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Ribeiro Dantas, Servidor(a)**, em 27/04/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Gameiro, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva Campos, Servidor(a)**, em 27/04/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Albuquerque Thome, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Timponi Torrent, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Martins Rocha, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Araujo de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Christofolletti, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Ribeiro Guerra, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do





[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Victor Claudio Paradela Ferreira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pieper Pires, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz da Silva Domingues, Servidor(a)**, em 27/04/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto**, em 27/04/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nagem Valerio de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maikel Yusat Ballester Furones, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Cezar da Silva e Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Teodoro de Souza, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oliveira Faria, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Toledo Lourenço, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Ualison Rodrigo Ferreira Dias, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 27/04/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Sanches, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina de Oliveira Maia Zago, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvina Liliana Carrizo, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Souza Barbosa, Conselheiro(a)**, em 28/04/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Perucchi, Coordenador(a)**, em 28/04/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Serpa Cardoso, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Megali Amado, Professor(a)**, em 28/04/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Ferreira Leite, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Medeiros Borges, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Pereira de Medeiros, Professor(a)**, em 02/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Riccio Neto, Servidor(a)**, em 02/05/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Admir Antonio Betarelli Junior, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gomes Barbosa, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edneia Alves de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Assis Dulci, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Pinto Vilela, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Costa Carbogim, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Conselheiro(a)**, em 06/05/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Maia Guimaraes da Silva, Conselheiro(a)**, em 11/05/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0743796** e o código CRC **7FF4DAE1**.

